



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CRETO Nº 4.977, 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
59	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
352	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00
394	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00
530	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL					116.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.977, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.984.548,69
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.984.548,69
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.987.824,39
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.987.824,39
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	33.296.529,06
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	33.296.529,06
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	36.293.216,68
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	23.984.548,69
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	60.277.765,37
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.129.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.148.765,37
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.197.094,11
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	6.951.671,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

3

DECRETO Nº 4978, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I – o resultado do Processo Seletivo nº 001/2024, homologado por meio de Decreto de Homologação nº 4.784, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 06 de junho de 2024;

II – que a validade do referido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, nos termos do item 13.8 do Edital de Abertura;

III – que a Prefeitura necessita manter os contratos formalizados através do Processo Seletivo nº 01/2024, considerando o constante nos ofícios nº 67/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na sede do Paço Municipal às 09:59 horas do dia 06 de maio de 2025, sob o nº 1395/2025, e ofício nº 67/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado na sede do Paço Municipal às 10:59 horas do dia 27 de maio de 2025, sob o nº 1655/2025;

IV – por fim, que a não prorrogação do presente certame ensejaria a necessidade de realização de um novo processo seletivo, importando em dispêndio de tempo e recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir do dia 05 (cinco) de junho de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, nos termos do item 13.8 do Edital de Abertura do referido certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I. O resultado final do **Concurso Público nº 01/2021**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais/ Masculino – Nível I; Enfermeiro – Nível I; Farmacêutico – Nível I; e Fonoaudiólogo – Nível I; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II. Ofício protocolado sob nº 1508/2025, na data de 15/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação e nomeação de candidato(a) aprovado(a) no presente concurso público para o cargo efetivo de Enfermeiro, para atendimento de necessidade constante no respectivo ofício e devidamente deferido pelo Prefeito Municipal;

III. O não comparecimento, no prazo legal, do convocado classificada em 11º lugar, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal,

RESOLVE:

I - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Enfermeiro – Nível I
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional / Hemograma Completo / Hepatite B – HBSAC /
Hepatite B – HBSAG / Hepatite C – Anti-HCV / VDRL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
12º	20066	TAINA ROSENO ROCHA	XX.927.136-X	02/06/1998	53,33

II - O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 16 de junho de 2025**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.

V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 05 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cdh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MONITOR DE CRECHE - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
17ª	40154	VIVIANE CEZARETO GARCIA	XXX.085.988-XX	70,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 16 de junho de 2025**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2163A

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 05 de junho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal